



Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1815 - www.cfa.org.br

Edital CFA/CFE nº 1/2025/CFA

Brasília, 10 de março de 2025.

EDITAL

LIVRO 60 ANOS DA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE ADMINISTRADOR: RELATOS INSPIRADORES

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/1965, CNPJ 34.061.135/0001-89, com sede no SAUS, Quadra 1, Bloco "L", Brasília/DF, CEP 70070-932, neste ato representado pelo seu Presidente, Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO, brasileiro, CRA-CE nº 8277, CPF nº 246.015.433-04, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para apresentação de relatos que irão compor o livro "60 anos da regulamentação da profissão de Administrador: Relatos Inspiradores", conforme critérios estabelecidos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar relatos inspiradores dos Profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Administração (CRAs) que tenham contribuído, significativamente, para o fortalecimento da Administração no âmbito nacional.

1.2 Os relatos selecionados irão compor o livro "**60 anos da regulamentação da profissão de Administrador: Relatos Inspiradores**", a ser lançado pelo CFA, em comemoração ao Jubileu de Diamante da Administração - 60 anos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. O interessado em participar da candidatura, para fins de atendimento ao objeto deste instrumento, deverá possuir registro principal ou secundário e estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Administração (CRA);

2.2 Preencher o cadastro de candidaturas e o formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/tagHYNgR4cDiFReS6>

2.3.2. Estão impedidos de participar da ação de que trata o objeto:

- a) Conselheiros Regionais e Federais titulares e suplentes;
- b) Integrantes do Comitê de Julgamento dos CRAs e do CFA;
- c) Empregados e colaboradores do Sistema CFA/CRAs, e seus parentes consanguíneos até 2º grau.

3. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Quadro 1 - Cronograma de atividades

Ordem	Atividade	Data	Responsável	Onde?
1	Formação dos Comitês de Julgamento	07/03/2025	CRA's	SEI
2	Divulgação do edital	12/03/2025	CFA/CFE	site do CFA https://cfa.org.br/
3	Início do período de inscrições	12/03/2025		
4	Início das análise dos relatos	12/03/2025	CFA	N/A*
5	Encerramento do período de inscrições	18/04/2025	CFA/CFE	no site do CFA https://cfa.org.br/
6	Envio dos relatos para os CRA's	19/05/2025	CFA/CFE	SEI
7	Indicação dos relatos para o CFA	19/05/2025	CRA's	N/A*
8	Seleção dos relatos	19/05/2025	CFA/CFE	Sede do CFA
9	Publicação da lista dos profissionais	27/06/2025	CFA/CFE	site do CFA https://cfa.org.br/
10	Início do processo de organização dos relatos	11/07/2025	CFA/CFE	Sede do CFA
11	Publicação dos relatos selecionados (livro)	Dezembro de 2025	CFA/CFE	site do CFA https://cfa.org.br/

*Não se aplica.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS RELATOS

4.1 Os relatos de experiências exitosas¹ que tenham impactado positivamente o ambiente de trabalho do profissional registrado no CRA e as organizações do seu segmento de atuação, serão submetidos ao CFA por meio do preenchimento de formulário eletrônico, que conterá os seguintes campos:

4.1.1. Título do relato;

4.1.2. Sobre o(a) Autor(a) do relato, indicar:

- a) Nome;
- b) Idade;
- c) Histórico acadêmico/profissional.
- d) E-mail;

4.1.3. Sobre a organização onde foram aplicadas as inovações empreendidas pelo profissional de administração, indicar:

- a) Nome;
- b) Tipo da organização onde: indústria, comércio, serviço, gestão pública ou terceiro setor;
- c) Descrição da organização (ano de fundação, quantidade de funcionários, segmento de atuação, principais produtos/serviços).

4.1.4 Atividades desempenhadas pelo(a) profissional na organização;

4.1.5 Sobre a(s) inovação(ões) aplicada(s) pelo profissional de administração, indicar:

- a) Tema da administração objeto da inovação;
- b) Inovação(ões) aplicada(s) na organização (metodologia);
- c) Principais resultados da(s) inovação(ões) introduzida(s) na organização (impacto positivo);
- d) Possibilidade de aplicar a(s) inovação(ões) em outras organização(ões).

4.1.6 Qual conselho para os profissionais quanto ao futuro da Administração;

4.1.7 Links de reportagens que tenham sido veiculadas na internet (links de artigos, reportagens, vídeos do Youtube, etc) sobre a experiência relatada.

5. DO COMITÊ DE JULGAMENTO

5.1 Os CRAs e o CFA designarão Comitês de Julgamento de primeira e segunda instância, respectivamente, para avaliarem os relatos;

5.2. O Comitê de Julgamento do CFA será presidido pelo Diretor da Câmara de Formação e Educação do CFA;

5.3. As análises dos Comitês de Julgamento do CFA e dos CRAs poderão ser pela seleção do relato nas condições deste instrumento ou pela não seleção;

5.4. A seleção dos relatos submetidos pelos CRAs ficará a cargo do Comitê de Julgamento do CFA;

5.5. As decisões dos Comitês de Julgamento do CFA e dos CRAs serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor da CFE o voto de qualidade;

¹ Exemplos: inovações, superação, desafios e marcos importantes na carreira dos profissionais de Administração.

5.6. Os CRAs devem formar um Comitê de Julgamento Regional, composto por 3 (três) membros, dentre Conselheiros, colaboradores e profissionais registrados;

5.7. O Comitê de Julgamento do CFA irá separar os relatos por jurisdição e encaminhará aos Comitês de Julgamento Regionais para a escolha dos melhores relatos, analisados de acordo com os critérios de seleção;

5.8. Os CRAs devem selecionar e encaminhar ao CFA até 3 (três) relatos de cada segmento, com ata assinada por seus integrantes, no prazo indicado no cronograma deste instrumento.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA, devem observar os critérios abaixo relacionados:

- a) Inovação;
- b) Relevância;
- c) Criatividade;
- d) Aplicabilidade;
- e) Estrutura textual.

6.2. O Comitê de Julgamento do CFA irá selecionar até 81 (oitenta e um) relatos por segmento para a composição do livro;

6.3. Os candidatos que tiverem seus relatos selecionados para publicação no livro terão seus nomes divulgados;

6.4. Os relatos selecionados serão organizados e consolidados em uma publicação, por segmento de atuação profissional.

7. PUBLICAÇÃO DO LIVRO

7.1. Os autores dos relatos selecionados para compor o livro receberão:

- a) 1 (um) exemplar físico do livro "60 anos da regulamentação da profissão de Administrador: Relatos Inspiradores".
- b) Convite para o lançamento do livro;
- c) Certificado de participação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os endereços, telefones e e-mails dos CRAs constam do site do CFA;

8.2. Os autores dos relatos selecionados deverão encaminhar uma foto em alta resolução para o endereço formacao@cfa.org.br para compor a diagramação do livro;

8.3. As decisões do Comitê de Julgamento do CFA não serão suscetíveis de impugnações;

8.4. Os candidatos reconhecem e concordam que as opiniões expressas nos textos classificados no concurso são de sua inteira responsabilidade, na hipótese de publicação e cedem em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e exclusivo os direitos autorais ao CFA, que deterá direitos de publicação, tradução, circulação e permissão de cópias para fins de pesquisa pessoal e uso acadêmico sobre o relato, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;

8.5. Os candidatos que tiverem seus relatos selecionados poderão ser entrevistados pela radioadm, RBA, cfaplay e demais mídias do CFA, e desde já autorizam o uso do direito de imagem e fala;

8.6. A participação como membro do Comitê de Julgamento é atividade voluntária, isenta de qualquer forma de remuneração pecuniária;

8.7. Os candidatos deverão ter idoneidade moral e conduta ilibada;

8.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Câmara de Formação e Educação do CFA.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Adm. **GILMAR CAMARGO DE ALMEIDA**
Coordenador do Jubileu de Diamante da
Administração
CRA-MG nº 5285

Adm. **LEONARDO JOSÉ MACEDO**
Presidente do CFA
CRA-CE Nº 08277

Adm. **JÚLIO FRANCISCO DANTAS DE REZENDE**
Diretor de Formação e Educação
CRA-RN nº 1144